

**7º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE 2020.**

**7º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.330 DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID 19 À EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito de público, inscrita no CNPJ: 15.084.338/0001-46, com sede a Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP: 78043-268, Cuiabá-MT, representada pelo Secretário Municipal de Saúde **LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO** doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado a **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**, doravante denominada **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ:21.873.611/0001-14, com sede na Avenida São Sebastião, nº 3300, Bairro Santa Helena, na cidade de Cuiabá-MT, nesse ato representado por seu representante legal o Sr. **Alexandre Beloto Magalhães de Andrade**, inscrito no CPF: 247.977.068-05 e portador do RG: 234.948.474 SSP-MT resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde no valor de **R\$ 1.440.000,00** (Um milhão Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), para Custeio as ações e serviços no enfrentamento de Pandemia do Coronavírus – COVID 19, referente a Portaria nº 2.330 de 1º de Setembro de 2020, observado o art. 5º da prestação de contas sobre a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, para atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Única de Saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO DE CUIABÁ**, representada pela **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA** criada através da Lei 5.723 de 17 de outubro de 2013 e Contrato de Gestão Nº 001/2019.

## CLAÚSULA SEGUNDA- DO CUMPRIMENTO DAS METAS

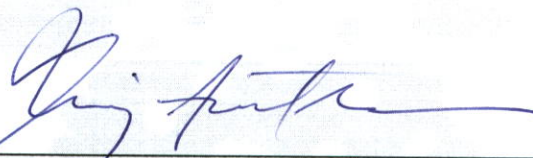
Nos termos a que se destina, o recurso deverá ser aplicado de acordo com as metas pactuadas para o Enfrentamento do COVID-19 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cuiabá e a Empresa Cuiabana de Saúde Pública, vinculado a este Termo de Transferência de recurso financeiro.

## CLAÚSULA TERCEIRO- DO AMPARO LEGAL


O presente instrumento consiste nos recursos para custeio do Teto de Média e Alta Complexidade com indicação exclusiva para as Unidades Hospitalares, **de acordo com Portaria N° 2.330 de 1º Setembro de 2020.**

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, nas presenças das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos os efeitos legais.

Cuiabá, 11 de setembro de 2020.



\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde



\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE**  
Diretor da Empresa Cuiabana de Saúde Pública